



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1057**

EMENTA: - CONCEDE REDUÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO: -

Artº 1º- Fica concedido a todo servidor municipal, inclusive da administração indireta, e que estude à noite, uma redução de 45 (quarenta e cinco) minutos da sua jornada diária de trabalho.

§ Único- A redução a que se refere o presente artigo, será feita na última hora do expediente.

Artº 2º- Para gozar dos benefícios da presente Deliberação, o servidor deverá provar sua condição de estudante, matriculado em estabelecimento de ensino, devidamente habilitado a funcionar no país.

Artº 3º- Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda,

Francisco Fontes Torres

Prefeito

VETO A PRESENTE DELIBERAÇÃO. VOLTE À CÂMARA.

Volta Redonda,

S. A. Silva
Prefeito



Proj. de Del. nº 009/71

Autor: Vereador Jonas de Carvalho

LMCR/